

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação da GXPRO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.455.750/0001-53 para apresentação da Banda Papas da Língua, de uma hora e quarenta minutos (sem intervalo). Apresentação referente ao show do Festival Internacional de Balonismo 2024, que ocorrerá no dia 02 de maio de 2024, no Parque do Balonismo – Torres/RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Essa contratação se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar o qual aponta viável a contratação de um show artístico do gênero rock/MPB nacionalmente reconhecido para o dia 02 de maio de 2024 para o evento 34º Festival Internacional de Balonismo, em Torres/RS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução compreende a contratação da produtora exclusiva da Banda Papas da Língua para apresentar um show de grande performance compatível com a grandiosidade do festival, considerando análise de custo-benefício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão atender as seguintes especificações:

A empresa contratada deverá garantir o fornecimento do objeto, sendo que todos os itens obedecerão às especificações das normas vigentes, sendo necessária a permanência de um funcionário da empresa contratada, respondendo pela estrutura montada durante todo o período dos eventos;

A cotação deverá obedecer às unidades especificadas na grade de contratação, levando em consideração todos os custos decorrentes do fornecimento, especialmente transporte, montagem, operação e desmontagem, especificando na proposta quais os (%) percentuais correspondentes a LOCAÇÃO e MÃO DE OBRA;

A contratada deverá disponibilizar o número de profissionais necessários para o atendimento da demanda do evento/feira, estando os mesmos uniformizados, de forma a identificar sua função e garantir a utilização dos EPI's condizentes com a função executada.

A contratada deverá:

Quanto a alimentação, água e transporte até o local do evento/feira para os profissionais, deverá ser feita a cargo da contratada;

Responder por todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, manutenção, transportes, alimentação e estadia, materiais, ferramentas e outros pertinentes ao objeto;

Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo serviço, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Providenciar um meio hábil e eficaz de comunicação constante com a Administração e efetuar a reposição da mão de obra em caráter imediato, no caso de eventual ausência, bem como, acidente pessoal ou afastamento por motivo de saúde;

Atender imediatamente as solicitações da contratante, apresentadas por escrito pelo gestor do contrato, quanto às substituições de empregado(s) considerados(s) inadequados para a prestação dos serviços ou conduta inconveniente;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Assumir também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da contratante;

Responder administrativamente, civilmente e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus propostos, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram na execução dos serviços objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para tanto, se faz necessário, solicitação da contratante com aprovação e autorização prévia do ordenador de despesa;

Sujeitar-se a fiscalização da CONTRATANTE, no momento da execução dos serviços;

Será diretamente responsável pela estrita observância dos códigos, leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, como também de acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho concernentes e que tratem de matéria trabalhista, não se vinculando às disposições tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;

Garantir a qualidade do objeto contratado;

Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas;

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá ser exclusiva da Banda Papas da Língua;

A empresa deverá fazer uma apresentação de no mínimo de uma hora e quarenta minutos no dia 02 de maio de 2024.

A empresa terá que ter um técnico que acompanhará a mesa de som e o rider técnico.

A empresa deverá estar no local da apresentação 2 (duas) horas antes do horário do show.

A empresa deverá proceder com eventual deslocamento para suas tarefas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização dos serviços prestados pela contratada será executada pela servidora da Secretaria Municipal de Turismo, Taiana da Rosa Teixeira, devidamente designada como fiscal de contrato através da Portaria nº 007/2024;

6.2 Durante todos os dias de serviço, o fiscal deverá acompanhar, gerando assim relatório posterior de cumprimento de entrega de execução de serviço;

6.3 Este relatório fiscal deverá acompanhar as notas fiscais quando forem enviadas para pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da Contratada, dos serviços prestados de todas as condições exigidas pela Secretaria de Turismo;

O valor total do show ficou em **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), a ser despendido pela Administração Municipal a produtora, sendo que o pagamento será realizado da seguinte forma:



a) 50% (cinquenta por cento), o que corresponde a **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) após 10 dias da assinatura do contrato e b) **50%** (cinquenta por cento) até sete dias antes da realização do serviço (show), totalizando mais **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais);

Conforme já é de conhecimento geral, a reserva de agendamento de artistas de renome somente se consolida mediante o pagamento de sinal de entrada, sendo uma prática adotada diariamente e que é comunicada pela produtora durante a tratativa. Considerando se tratar de um artista de renome nacional, este setor opta pelo pagamento de seguro de data em 50% (cinquenta por cento) do valor total da proposta.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e atesto de liquidação emitido pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Turismo e ou demandante, correndo a despesa por conta das dotações orçamentárias do exercício vigente;

As notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da licitação, número de empenho e conta para depósito vinculada ao CNPJ da empresa contratada, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento, devendo a prefeitura municipal de Torres, após o recebimento de toda documentação pertinente ao certame realizar o pagamento em até 15 dias úteis;

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Torres.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Contratação de um show através de uma produtora que tenha exclusividade da banda Papas da Língua, para apresentação de artística musical, no Evento denominado Festival Internacional de Balonismo de Torres, que se realizara dos dias 01 a 5 de maio de 2024.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para o fornecimento de show durante todo o evento 34º Festival Internacional de Balonismo, estima-se o valor de R\$ 100.000,00.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A rubrica a ser usada para a contratação, recursos 1204, 1.899.0000.1369 – Festival de Balonismo.

Torres, 09 de abril de 2024.

Dérick Machado da Silva,
Secretário Municipal de Turismo.

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9OD**2KP****6L1****WX5**